

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/COPES/POSGRAP/UFS

ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DE ÁREA DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (COMPIBIC) PARA O MANDATO 2025/2029

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP, por meio da COORDENACÃO DE PESQUISA - COPES, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – COMPIBIC, para o mandato 2025/2029, conforme previsto na Portarias nº 16 de 13 de julho de 2025, visando garantir a participação democrática e representativa dos diversos cursos da graduação da UFS.

1. Objetivo

Considerando a Portarias nº 16 de 13 de julho de 2025, que regulamenta a composição e pré-requisitos da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) e a Portaria nº 1981 de 2014, que estabelece a estrutura e composição da Comissão de Pesquisa (COMPQ); a presente Chamada tem o objetivo de compor a lista de nomes que serão cadastrados no módulo SIGEleição para votação e assim comporem a COMPIBIC e a COMPQ na gestão 2025/2029.

2. Atribuições

2.1. Compete aos membros da COMPIBIC:

I. Atuar como assessor científico na elaboração de regulamentos, editais, avaliações (projetos, relatórios, recursos, seleção e apresentação de trabalhos e demais atividades correlatas), julgamentos e acompanhamento de outros programas relacionados com o desenvolvimento da iniciação científica na UFS;

II. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação científica na UFS;

III. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação científica na UFS;

IV. Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de outros programas relacionados com o desenvolvimento da iniciação científica na UFS;

V. Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa da UFS;

VI. Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma especificada pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

2.2. Compete aos membros da COMPQ:

I. Elabora estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de pesquisa, internacionalização, inovação e transferência de tecnologia da UFS;

II. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de pesquisa, internacionalização e transferência de tecnologia da UFS;

III. Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento da pesquisa, internacionalização, inovação e transferência de tecnologia da UFS;

IV. Contribuir para a consolidação da infraestrutura da pesquisa e inovação tecnológica da UFS.

3. Composição da Comissão

3.1. Na COMPIBIC deverão ser eleitos cento e doze (112) representantes, sendo quatorze (14) para cada área, subdivididos em sete (07) titulares e sete (07) suplentes, para cada uma das oito áreas de conhecimento do CNPq. Os membros titulares eleitos, em cada uma das áreas de conhecimento, escolhem por votação dois/duas (02) membros para coordenador(a) e vice-coordenador(a) de área da COMPIBIC e que comporão a COMPQ, com um mandato de 2 anos, permitida recondução.

3.2. O mandato dos representantes titulares e respectivos suplentes da COMPIBIC será de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o período subsequente. A eleição dos membros da COMPIBIC será feita a cada dois (02) anos de forma a garantir que, no máximo, metade mais um dos membros titulares em cada área sejam substituídos em cada eleição.

3.3. Neste pleito, no máximo quatro (04) dos sete (07) membros titulares e dos membros suplentes de cada uma das áreas serão eleitos, sendo que os demais três (03) membros titulares e três (03) membros suplentes restantes serão reconduzidos.

4. Áreas de conhecimento do CNPQ

- I. Ciências Agrárias
- II. Ciências Biológicas
- III. Ciências da Saúde
- IV. Ciências Exatas e da Terra
- V. Engenharias
- VI. Ciências Humanas
- VII. Ciências Sociais Aplicadas
- VIII. Linguística, Letras e Artes

5. Pré-requisitos

- I. Ser docente efetivo da UFS;
- II. Ser doutor;
- III. Ter sido ou ser avaliador de IC;
- IV. Ter sido, ou ser orientador de IC;

- V. Ter pontuação no Lattes e cadastrada no SIGAA, mínima exigida no edital do PIBIC vigente no ano da eleição. Para o edital de 2025, a pontuação mínima estabelecida é de oito (08) pontos;
- VI. Se é ou já foi membro da COMPIBIC, ter assiduidade nas reuniões convocadas pela COPES/POSGRAP, máximo de duas faltas justificadas;
- VII. Não estar em débito com as obrigações junto à POSGRAP;
- VIII. Professores com vínculo atual em Programas de Pós-Graduação e bolsistas-produtividade terão prioridade como candidatos(a) a membros da COMPIBIC.

6. Consulta pública

O processo seletivo será realizado em duas fases.

6.1. Fase 1 – Composição da lista de candidatos:

- I. Consulta à COMPIBIC o interesse dos membros em reconduzir o mandato conforme regulamentado pelo § 2º do Art. 9º da portaria 16 de 13 de junho de 2025;
- II. A indicação dos nomes para compor a lista de candidatos;
- III. Cada unidade poderá inscrever até três (03) candidatos;
- IV. Homologação das candidaturas pela COPES;
- V. Divulgação da lista dos candidatos na página da COPES/POSGRAP.

6.2. Fase 2 - Cadastro dos membros no SIGeleição:

- I. Cadastrado dos candidatos no Módulo de Eleições do SIGAA pela COPES/POSGRAP;
- II. Divulgação do resultado preliminar da eleição na página da COPES/POSGRAP;
- III. Período recursal por três (03) dias corridos a partir da divulgação do resultado preliminar;
- IV. Divulgação do resultado final da eleição na página da COPES/POSGRAP;
- V. Escolha dos representantes da COMPQ e dos coordenadores de área da COMPIBIC pelos membros eleitos;
- VI. Nomeação dos membros eleitos, seguida da publicação da portaria de designação da comissão pela POSGRAP.

7. Vagas

Área	Membro	
	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	05	07
Ciências Biológicas	03	05
Ciências da Saúde	03	07
Ciências Exatas e da Terra	03	07

Engenharias	03	06
Ciências Humanas	03	06
Ciências Sociais Aplicadas	05	07
Linguística, Letras e Artes	01	07

8. Inscrições

- I. Período: até 31/07/2025;
- II. Local: Formulário do Google Forms, pelo link: <https://forms.gle/qPexJ98DetD91vPf8>
- III. Pela unidade acadêmica;
- IV. No ato da inscrição, apresentar ata, extrato de ata ou uma declaração de ciência da candidatura assinada pelo(a) chefe da unidade acadêmica;
- V. Documentação que ateste o cumprimento dos pré-requisitos exigidos;

O relatório da Produção Intelectual do docente está disponibilizado no SIGAA e poderá ser gerado no Portal docente > Produção intelectual > Relatório do docente > Relatório de avaliação para concessão de cotas.

9. Eleição

9.1. A votação será eletrônica, pelo Módulo de Eleições do SIGAA - SIGeleição.

9.2. Eleitores:

- I. Docentes efetivos da Universidade Federal de Sergipe (UFS), compreendendo também os docentes do CODAP;

9.3. Cada eleitor da UFS poderá votar em até 3 candidatos dentro da sua área de atuação para compor os representantes titulares e suplentes da área de acordo.

10. Etapas do Processo Eleitoral

Fase	Datas	Atividades
Fase 1: Consulta Pública/candidaturas	Até 31/07/25	Indicação dos candidatos pelos departamentos ou centros
Homologação das candidaturas	A partir de 11/08/25	Divulgação da lista preliminar dos candidatos homologados pela COPEs
	A partir de 18/08/25	Divulgação da lista final dos candidatos homologados pela

		COPEES
Fase 2: Eleição	03/09/25	Votação dos professores efetivos pelo SIGEleição
Resultado preliminar	A partir de	Divulgação na página da COPEES
Resultado final	A partir de 09/09/25	Divulgação na página da COPEES
Formação da COMPQ	11/09/2025	Votação dos representantes da COMPQ pelos membros eleitos
Nomeação dos membros pela POSGRAP	A partir de 15/09/25	Publicação da Portaria
Posse dos membros nomeados	A confirmar	Reunião de posse

11. Disposições Finais

10.1.O processo de eleição dos membros titulares e suplentes da COMPIBIC/COMPQ será coordenado pela COPEES/POSGRAP.

10.2. Os casos omissos a esta Chamada serão julgados pela COPEES/POSGRAP e ou COMPQ nomeada pela Portaria 873 de 20 de julho de 2021.

10.3. Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 03 de junho de 2025.

Professor Eduesley Santana Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Professora Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho

Coordenadora de Pesquisa